



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de Setembro de 2010



Série

Número 169

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho conjunto**

Fixa o início da terceira fase de selecção de projectos do SI Funcionamento, no ano de 2010, no dia 13 de Setembro e o fim da mesma, no dia 30 do mesmo mês.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

A Portaria n.º 12/2010, de 18 de Março, criou o Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira – SI Funcionamento.

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças de 5 de Abril de 2010 e nos termos do n.º 3 do artigo 8º da Portaria supra citada, foram definidos os períodos e dotações orçamentais para as duas primeiras fases de selecção dos projectos.

Importa agora definir o período e dotação orçamental da terceira fase de selecção de projectos do Sistema de Incentivos ao Funcionamento.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - A terceira fase de selecção de projectos do SI Funcionamento, no ano de 2010, terá início no dia 13 de Setembro e terminará no dia 30 do mesmo mês.

- 2 - A dotação orçamental para a terceira fase será de 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), acrescida do montante transitado das fases anteriores.

- 3 - As verbas que asseguram a execução deste sistema de incentivos são inscritas na rubrica 08.01.02 do projecto 44.11 - Sobrecustos - Custos de Funcionamento a Incentivar às Empresas, do Orçamento de Investimentos do Plano do Instituto de Desenvolvimento Empresarial do ano de 2010.

Assinado em 1 de Setembro de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)